



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0348/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. Art. 36, §1, da Lei Municipal n.º 972/2022 e art. Art. 39, §1, da Lei Municipal n.º 971/2022, que trata da indenização locomoção.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Assessoria da Educação, com a negativa ao requerimento do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o requerimento do (da) Senhor (a) **Maria Aparecida Leite da Silva** – CPF: 112.580.284-76 – **Matricula 4220**, a indenização locomoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 17 de maio de 2024.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloudit-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240718113249.pdf>
assinado por: idUser 163